Prefeitura de Presidente kennedy
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO
Gestão 2021-2024

Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy-TO.
Publicado - Em 13/10/21
Assinatura
Olavo Paiva Nunes
Secretário de Administração
Dec. nº 107/2021

LEI N° 862/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Cria cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria 01 (uma) vaga no quadro de servidores publico municipal o cargo de Fiscal de Tributo para atender as necessidades da administração, o qual fará jus ao vencimento mensal de R$ 1.585,00(Hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2° - O cargo exigira nível de escolaridade médio.

Art. 3° - Dentre outras funções inerente ao cargo de fiscal de tributo o mesmo será responsável por lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análise contábeis, econômicas e financeiras; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos, efetuar atos administrativos relacionado a arrecadação e gerenciamento dos tributos.

Art. 4° - O ocupante da vaga se submeterá a todas as regras dos servidores publico municipal.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

AUTOGRAFO DE LEI Nº 009/2021, REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 016 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Cria cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências. "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo de Analista Administrativo para atender às necessidades da administração, o qual fará jus ao vencimento mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar uma vaga, em caráter excepcional e temporário para ocupar o cargo de Analista Administrativo, necessário ao regular funcionamento dos serviços públicos de interesse da administração, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - O prazo de vigência da contratação temporário, será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado enquanto perdura a necessidade.

Art. 4º - No final do ajuste contratual o contrato não fará jus ao aviso prévio, ou demais direito aos servidores contrato temporário na forma legal.

Art. 5º - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento por ato unilateral da administração por ato discricionário da administração por interesse público.

Art. 7 º - O cargo de Analista Administrativo, terá fundo de auxiliar as matérias em geral administrativa; dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios, processos e planilhas, auxiliando na organização fundiária em geral do município, dentre outras funções administrativa, podendo exercer suas funções em qualquer setor administrativo.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, ao efetuar as contratações autorizadas nesta Lei, deverá observar o limite de despesa com gasto com pessoal fixado pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 13 de outubro de 2021, 50º ano de criação de Presidente Kennedy-TO.

Fábio Félix Araújo de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO.
Eleito para o biênio 2021/2022.